Id:167C2E9AF4112EAC

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 005/2022 **Picos (PI), 02 de setembro de 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7764/2022.

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio do seu Secretário, **Sr. Cristiano Gonçalves Portela,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Iolanda da Silva Portela,** inscrita no CPF: 416.873.883.34, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 046/2022, firmado com a empresa **FLAVIO ANTONIO PORTELA LEAL LIMA-ME, CNPJ Nº 42.559.469/0001-05,** que tem como objeto a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS – PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Elton Gomes Sobrinho,** inscrito no CPF: 030.947.813.81, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Cristiano Gonçalves Portela
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id:030E6205D68530C0

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 019/2022 **PICOS (PI), 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7658/2022.

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Débora Larissa de Araújo**, inscrita no **CPF nº 046.454.943-41**, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 054/2022, firmado com a empresa **BEZERRA & LEAL LTDA- ME (SAMCOM SERVIÇOS)**, CNPJ Nº 10.499.732/0001-21, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS-PI"**.

Art. 2º **Designa** a servidora **Maria Helena Leal**, inscrita no **CPF: 444.484.303-91**, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Wiânika Caroline Alencar de Sousa Guimarães
Secretária Municipal de Trabalho
e Assistência Social

Id:0471A77E340F2FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

CONVÊNIO Nº 001/2022 - GAB

Convênio que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS-PI, para cessão de servidor, na forma que especifica.

O Município de MASSAPÊ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RIVALDO DE CARVALHO COSTA, e o MUNICÍPIO DE PICOS - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 06.553.863/0001-00, com sede na Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIL MARQUES DE MEDEIROS, por interesse público, demonstrado na Declaração de Vontade assinada pelo servidor em questão, vêm por meio deste firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão de servidor público entre Município de Picos-PI para o Município de Massapê do Piauí, que exercerá suas atividades no órgão para o qual for cedido e o qual ficará subordinado, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

O Município de Picos, cederá ao Município de Massapê do Piauí, o servidor público FRANCISCO CLÉBIO DE CARVALHO, ocupante do cargo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para a Municipalidade Cessionária pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão de destino, a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O vínculo ora criado entre as municipalidades terá vigência da assinatura do presente convênio por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, desde que haja interesse e conveniência das partes e servidor. A assinatura do presente importa a vigência do Convênio atual, com a suspensão da vigência de instrumento derivado de instrumento congênere anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

Parágrafo único - Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Jaicós-PI, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Massapê do Piauí, 19 de julho de 2022.

RIVALDO DE CARVALHO COSTA
Prefeito de Massapê do Piauí - PI

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito de Picos - PI

1- Testemunha José Ginaldo de Carvalho
CPF - 032.123.173-29

2 - Testemunha Adeilson Moura da Luz
CPF - 959.548.053-34